



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Pós Graduação Lato Sensu

Matricula 2.º semestre 2020

Informações importantes:

Todos os Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” desta Faculdade são aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e tem carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas/aula, o que equivale a 360 (trezentas e sessenta) horas de curso.

Início das aulas – As aulas dos cursos de especialização da Pós-Graduação da FDSBC terá início em Março/20.

Cadastro no site

Assim que houver a confirmação do curso, o Setor de Tecnologia da Informação da FDSBC irá enviar um e-mail com seu novo e-mail educacional e as orientações de acessos aos sistemas aos quais vocês usarão no decorrer do curso. Na área reservada do aluno será possível consultar o boletim escolar de notas e faltas e imprimir os boletos das mensalidades escolares.

Boletos

O vencimento da mensalidade dos Cursos de Pós-Graduação é todo dia 25 de cada mês. **A segunda parcela** vencerá em Abril a partir daí, mensal e sucessivamente, até a vigésima quarta parcela.

Pagamento em atraso: o site disponibiliza o boleto com data e valores atualizados, caso o pagamento seja feito após o vencimento.

Para imprimir o boleto, basta clicar no número da parcela.

Frequência

A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) **do curso todo**.

Somente será concedido o abono de falta nos casos previstos em lei e naqueles de comprovada força maior desde que aceitos pelo Coordenador de Pós-Graduação.

O requerimento de abono de falta, devidamente instruído e com documentação comprobatória, deverá ser protocolizado na Seção de Pós-Graduação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno do aluno às aulas. Haverá recolhimento de preço público.

Se deferido, o aluno deverá fazer um trabalho domiciliar atribuído pelo professor responsável por cada uma das disciplinas abrangidas pelo período do afastamento. Estando o trabalho satisfatório, a falta é abonada.

Importante: cada dia equivale a 04 (quatro) aulas; portanto, para cada dia em que o aluno faltar, serão atribuídas 04 (quatro) faltas!



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Aproveitamento de disciplinas

É permitido o aproveitamento de disciplina cursada em Cursos de Pós-Graduação.

O aluno deverá requerer o aproveitamento da disciplina na Seção de Pós-Graduação, mediante recolhimento de preço público, em até 30 (trinta) dias contados do início do curso e juntando, no ato, cópia autenticada (ou cópia simples + original para conferência) do histórico escolar e conteúdo programático. O professor responsável pela disciplina analisará a solicitação.

Conclusão do Curso

Será considerado aprovado o aluno que obtiver:

- nota igual ou superior a 7 (sete), **na média aritmética das disciplinas do Curso**;
- frequência mínima **global de 75%** (setenta e cinco por cento);
- nota igual ou superior a 7 (sete), no Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia).

Cancelamento de matrícula

Caso não tenha interesse em manter o vínculo com a Faculdade, o aluno deverá requerer o cancelamento de sua matrícula, pessoalmente, na Seção de Pós-Graduação.

A mensalidade será integralmente devida até o mês em que for protocolizado o requerimento de cancelamento de matrícula

O vínculo do aluno será cancelado pela Faculdade caso o aluno não efetue sua rematrícula no prazo fixado pela Seção de Pós-Graduação.

Importante: A ausência às aulas não exclui a obrigatoriedade do pagamento das mensalidades cobradas, caso o aluno continue matriculado; portanto, **nunca abandone o curso!**

Rematrícula

A rematrícula deverá ser efetivada pelo aluno no prazo fixado pela Seção de Pós-Graduação.

O aluno já matriculado, salvo quando inadimplente, terá direito à rematrícula.

Bom início de aulas!

Seção de Pós-Graduação

E-mail: pos@direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Tel. 3927-0222 Ramais 202/203/210